



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Institui a Semana Municipal da Consciência do Autismo no Município de Corbélia e dá outras providências.

Autor: Vereador Eli Stefanello

Relator: José Osni Alves – Justiça e Redação

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende incluir no calendário oficial do Município data dedicada à consciência sobre o transtorno do espectro autista – TEA.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação da Comissão.

No que tange aos aspectos legais, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa, necessitando de pequenos ajustes de formatação retificáveis no autógrafo.

Com relação à matéria ressaltamos que a manutenção do calendário oficial, tem a finalidade de exaltar datas, memórias e fatos importantes para a comunidade local, portanto, nos termos do Art. 9º da Lei Orgânica a proposição está regular.

Portanto como Relator, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 005** de 06 de março de 2020.

JOSÉ OSNI ALVES
Relator CJR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Justiça e Redação, pela sua totalidade, acatam o voto do Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 005 de 06 de março de 2020**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 17 de março de 2020.

JULIANO SCHMITT
Presidente CJR

JOSÉ OSNI ALVES
Vice-Presidente CJR

LUIS CARLOS STURMER
Membro CJR